

**NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO**

**PARECER N.º 018/2016**

**PROTOCOLO: 1516752/2015**

**INTERESSADO: SESMA**

**I - OBJETO**

Em atendimento às competências deste Órgão Setorial do Sistema de Controle Interno consoante o estabelecido na Lei nº 8.496, de 04 de janeiro de 2006, apresentamos os resultados da análise do processo licitatório referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA E ADEQUAÇÃO DA UPA DAICO ICOARACI – TOMADA DE PREÇOS 019/2015.

**II – FUNDAMENTAÇÃO**

Lei nº 8.496, de 04 de janeiro de 2006 (Sistema de Controle Interno).

Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 (Normas gerais de Direito Financeiro).

Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Licitações e Contratos Administrativos).

Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1999 (Improbidade Administrativa).

Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Normas Licitações e Contratos da Administração Pública)

**III–DA ANÁLISE**

Eu, Juliane Gonçalves Pantoja, brasileira, casada, contadora, portadora da Carteira de Identidade nº 018643/O-0/CRCPA, responsável pelo Controle Interno da Secretaria Municipal de Saúde de Belém – NCI/SESMA nomeada nos termos do Decreto nº 81.765/2015 – PMB, de 15 de janeiro de 2015, declaro para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisei integralmente o Processo nº 1516752, referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA E ADEQUAÇÃO DA UPA DAICO ICOARACI – TOMADA DE PREÇOS 019/2015.

Com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos correlatos, pelo que declaro, ainda, que o referido processo se encontra Revertido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Os exames foram realizados por meio de análises de documentos em estrita observância às normas de controle interno aplicável ao Serviço Público Municipal.

No que consiste a análise documental, Encontro-se Memo. 266/2015/NEA/SESMA, Memo. 459/2014/UPA/ DAICO, Memo nº 260/2015/UPA/ DAICO, Memo nº 847/2014/ UPA/DAICO, Memo. nº 150/2015/ UPA/DAICO, Memo nº 61/2015- NEA, ME mo. nº 479/2015/ UPA/DAICO, Memo. nº 521/UPA/ DAICO, Termo de Referência, Parecer Jurídico nº 1.725/2015 – NSAJ/SESMA minuta de edital aprovação

**NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO**

do ordenador de despesa quanto a minuta de edital da licitação na modalidade tomada de preço nº19/2015- SESMA, Edital, o Acolher do parecer com a Autorização do Ordenador de Despesas para abertura do Processo licitatório, Publicação do Ato demonstrando a Designação do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, Publicação do Edital, credenciamento de representantes com suas devidas documentações; Ata de Abertura e Resumo da Licitação, Parecer Técnico, com a Licitante vencedora para realização da serviço da EXECUÇÃO DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA UPA DAICO ICOARACI – TOMADA DE PREÇOS 019/2015.

Pregoeiro sugeriu a adjudicação e homologação do presente processo, nos termos do art.38, inciso VII da lei 8.666/93 a empresa, PATRIMONIAL CONSTRUTORA LTDA, nos seguintes termos:

PATRIMONIAL CONSTRUTORA LTDA. CNPJ Nº 21.612.541/0001-40	EXECUÇÃO DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA UPA DAICO ICOARACI – TOMADA DE PREÇOS 019/2015. R\$239.610,68 (duzentos e trinta e nove reais e seiscentos e dez reais e sessenta e oito centavos).
---	--

Sugerimos que a administração solicite novamente antes da contratualização a comprovação de regularidade jurídica, fiscal (Federal, Estadual e Municipal) e a Certidão Negativa Trabalhista da Empresa vencedora.

Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Belém-PA, 14 de janeiro de 2016.

---

**JULIANE GONÇALVES PANTOJA**

Coordenadora do Núcleo de Controle Interno – NCI/SESMA.